

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

LEI N.º 965/2002
DE
27 DE MAIO DE 2002

*Certifico que o Presente Ato
foi Publicado no Atrio Deste
Orgão Em 27.05.2002*

[Handwritten Signature]
Funcionário

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Bairro da Formiga, com sede na Rua Augusto Fagundes, 49 – Centro, em Itaberaba-BA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia, sanciono a presente lei:

Art. 1º. Fica considerada como de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Bairro da Formiga, com sede na rua Augusto Fagundes, 49 – Centro, em Itaberaba/BA.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 27 de maio de 2002.

[Handwritten Signature]
JADIEL ALMEIDA MASCARENHAS
Prefeito.

[Handwritten Signature]
MANOEL VAZ SAMAPIO NETO
Secretário de Administração